



Tribunal de Contas da União

RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade prestadora de contas: Conselho Regional de Odontologia de Rondônia

Exercício de referência: 2018

Data da conclusão: 09/10/2019

Hora da conclusão: 18:28:08

Responsável pela conclusão: VANESSA FERNANDA RIOS DE ALMEIDA - CPF: 072.631.914-74

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2018 da unidade prestadora de contas Conselho Regional de Odontologia de Rondônia foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais - SecexTrabalho

Em 15/10/2019


Rodrigo Jacson Jacob
Presidente CRO/RO



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2018

Porto Velho-RO
2019

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

Relatório de Gestão do exercício 2018

Relatório de gestão do exercício de 2018, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63 / 2010, das Decisões Normativas TCU nºs 170 e 172/2018, da Portaria TCU nº 369/2018 e das orientações do órgão de controle interno.

Porto Velho-RO
2019

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

LISTA DE TABELAS E ILUSTRAÇÕES

Lista de Figuras

| | |
|---|----|
| Figura 1 - Organograma Funcional do CRO-RO..... | 15 |
| Figura 2 - Cadeia de valor do CRO-RO | 18 |
| Figura 3 – Macroprocessos de Registro Profissional e de Supervisão da Ética Profissional .. | 19 |
| Figura 4 - Mapa Estratégico do CRO-RO 2018 | 20 |
| Figura 5 - Governança do CRO-RO | 27 |
| Figura 6 – Registros Inscritos em 2018 – Pessoa Física e Pessoas Jurídicas | 35 |
| Figura 7– Registros Cancelados em 2018 – Pessoa Física e Pessoas Jurídicas | 36 |
| Figura 8 – Inscrição de Especialistas em 2018..... | 37 |



Lista de Quadros

| | |
|---|----|
| Quadro 1- Dados do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia..... | 13 |
| Quadro 2 – Membros da Diretoria do CRO-RO de 2018..... | 16 |
| Quadro 3 - Análise do ambiente interno e externo | 17 |
| Quadro 4 - Desdobramento da Estratégia..... | 21 |
| Quadro 5- Pessoas físicas ativas até 31 de dezembro de 2018 | 35 |
| Quadro 6 - Pessoas jurídicas ativas até 31 de dezembro de 2018 | 35 |
| Quadro 7 - Despesas com pessoal | 42 |
| Quadro 8- Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados..... | 43 |
| Quadro 9 – Balanço Financeiro conforme Anexo 13 da Lei nº 4.320/64..... | 49 |
| Quadro 10 – Balanço Orçamentário conforme Anexo 12 da Lei nº 4.320/64..... | 51 |
| Quadro 11 – Balanço Patrimonial conforme Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 | 53 |
| Quadro 12 – Demonstração das Variações do Patrimoniais conforme Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 | 55 |
| Quadro 13 - Demonstração do Fluxo de Caixa conforme Anexo 18 da Lei nº 4.320/64..... | 57 |

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

| <u>Sigla</u> | <u>Significado</u> |
|--------------|---|
| APD | Auxiliar de Prótese Dentária |
| ASB | Auxiliar em Saúde Bucal |
| CD | Cirurgião-Dentista |
| CFC | Conselho Federal de Contabilidade |
| CFO | Conselho Federal de Odontologia |
| CRO | Conselho Regional de Odontologia |
| CRO-RO | Conselho Regional de Odontologia de Rondônia |
| EPAO | Entidade Prestadora de Assistência Odontológica |
| EPO | Empresa de Produtos Odontológicos |
| LB | Laboratório de Prótese Dentária |
| LOA | Lei Orçamentária Anual |
| TCU | Tribunal de Contas da União |
| TPD | Técnico em Prótese Dentária |
| TSB | Técnico em Saúde Bucal |
| UG | Unidade Gestora |



Sumário

| | |
|---|-----------|
| Mensagem do Presidente do CRO-RO | 6 |
| 1 Introdução | 9 |
| 2 Apresentação | 10 |
| 2.1 Apresentação de como está estruturado o relatório de gestão | 10 |
| 2.2 Principais realizações da gestão no exercício | 10 |
| 2.3 Principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício | 12 |
| 2.4 Outras informações úteis | 12 |
| 3 Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo | 13 |
| 3.1 Finalidade E Competências Institucionais | 13 |
| 3.2 Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento da Unidade | 14 |
| 3.3 Breve Histórico Da Entidade | 14 |
| 4 Planejamento Estratégico e Governança | 20 |
| 4.1 Fatores críticos para o sucesso do planejamento estratégico | 21 |
| 4.1.1 Elaboração da Estratégia e Identificação da estratégia atual | 21 |
| 4.1.2 Descrição sintética dos objetivos do exercício | 21 |
| 4.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos | 23 |
| 4.3 Governança do CRO-RO | 26 |
| 4.3.1 Descrição das estruturas de governança | 27 |
| 4.3.2 Instancias de Governança | 28 |
| 4.4 Atuação da unidade de auditoria interna | 30 |
| 4.5 Relacionamento com a sociedade | 30 |
| 4.5.1 Canais de acesso do cidadão | 31 |
| 4.5.2 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários | 31 |
| 4.5.3 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações | 31 |
| 5 Gestão de Riscos e Controles Internos | 33 |
| 6 Resultados Da Gestão | 34 |
| 6.1. Registro Profissional | 34 |
| 6.2 Entrega de carteiras profissionais | 36 |
| 6.2.1 Inscrições de especialistas | 36 |
| 6.3 Aprimoramento do processo de fiscalização | 37 |
| 6.3.1 Comissão de Ética | 38 |
| 6.4 Fortalecimento do relacionamento com a sociedade | 38 |

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

| | |
|---|----|
| 6.5 Indicadores | 40 |
| 7 Alocação de Recursos das Áreas Especiais da Gestão | 41 |
| 7.1 Gestão de Pessoas | 41 |
| 7.1.1 Estrutura de pessoal da unidade | 41 |
| 7.2 Demonstrativo das despesas com pessoal | 42 |
| 7.2.1 Remuneração dos administradores e membros de colegiados | 43 |
| 7.2.2 Capacitação | 43 |
| 7.2.3 Contratação de mão de obra temporária | 43 |
| 7.3 Gestão da tecnologia da informação | 44 |
| 7.3.1 Sistemas | 44 |
| 7.4 Gestão de Licitação e Contratos | 44 |
| 7.4.1 Das Licitações Realizadas | 44 |
| 8 Demonstrações Contábeis | 46 |
| 8.1 Desempenho financeiro e informações contábeis | 46 |
| 8.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos | 46 |
| 8.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade | 47 |
| 8.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas | 47 |

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO



Mensagem do Presidente do CRO-RO



O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO), órgão fiscalizador do exercício da profissão odontológica no âmbito estadual, por força da Lei nº 4.324/64, criado em 1991, de Decisão com Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 29/85. Representa ativamente 3.120 (três mil, cento e vinte) profissionais ativos, sua atuação tem sido conduzida de forma integrada com os departamentos, por meio de ações planejadas e executadas com a finalidade de cumprir as funções precípua da existência da Entidade: Registro e Fiscalização, Supervisão da Ética Profissional, bem como Educação Profissional Continuada.

Sendo guiado pela missão de “desenvolver a regulação do exercício com ênfase na ética profissional, atuando junto aos profissionais da área odontológica, órgãos públicos e privados onde se desenvolvam atividades relacionadas à odontologia, a fim de aprimorar os serviços de saúde e proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas”, com o foco na visão “realizar ações que busquem a regulação do exercício da odontologia, ética e valoração profissional”. Seguimos por esse caminho, nunca perdendo de vista valores inegociáveis como ética, excelência, confiabilidade e transparência.

Sendo assim, as práticas de gestão com foco na transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência são diretrizes da atual gestão do CRO-RO. Apesar do pouco tempo de mandato a instituição procura atender antigas reivindicações da classe odontológica e as ações implantadas foram bastantes produtivas.

Nos primeiros meses o foco foi a reorganização e alinhamento interno na sede do conselho, com novas adaptações para o atendimento dos profissionais inscrito, bem como procedimentos para assegurar a correta aplicação dos recursos, em concordância com as atividades-fim da instituição, que foca defender pela valorização da Odontologia e de seus profissionais.

A diretoria interventora vem buscando a cada dia aperfeiçoar o trabalho da fiscalização, estruturando a área, tendo ações planejadas e estratégicas, com a visão de um

Roanjo Jacom Jacco
Presidente CRO/RO

resultado mais efetivo para alinhar objetivos e condutas. Nossa meta é valorizar a odontologia e os profissionais.

O presente Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2018, é um eficaz instrumento para demonstrar a atuação do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO) uma vez que tem por objetivo de apresentar as atividades realizadas pelo CRC-RO durante o exercício de 2018. Este documento integra o processo de prestação de contas ao Conselho Federal de Odontologia (CFO) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), e foi elaborado seguindo as diretrizes do modelo do relato integrado.

Sabe-se que ainda há que se aprimorar para que o CRO-RO possa apresentar um relatório pleno, fruto de um pensamento coletivo, que reflita os seus êxitos e as suas oportunidades de melhorias de forma integrada. Todavia, já consideramos o resultado deste documento um efetivo progresso na difusão dos resultados das ações empreendidas pela Autarquia no esforço de melhor cumprir suas competências legais como órgão de fiscalização, bem como demonstrar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros que nos foram confiados.

A máxima desta gestão é planejar e trabalhar sempre de maneira coerente, comprometida e austera para que consigamos atingir objetivos, aperfeiçoar e modernizar processos/procedimentos, para que possamos cumprir com excelência a missão que nos foi delegada e, sobretudo, o nosso papel na sociedade.

Em caráter excepcional, em reunião plenária extraordinária do Conselho Federal de Odontologia –CFO- em 05 de dezembro de 2019, a diretoria decidiu por unanimidade decretar intervenção no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia com destituição dos conselheiros titulares e suplentes decorrentes de graves irregularidades e suspeitas de desvios de recursos financeiros desta Autarquia, supostamente realizados pelo ex-presidente e a ex-gerente financeira, apontados em relatório de auditoria preliminar realizado pela contadora do CFO, senhora Ana Luiza de Oliveira Gomes.

Como desdobramentos administrativos dos fatos, conforme publicado no Diário Oficial da União nº 239 de 12 de dezembro de 2018, o Conselho Federal de Odontologia nomeou a diretoria provisória composta pelos cirurgiões dentistas Dr. Rodrigo Jacon Jacob; para o cargo de presidente interventor; Dr. Gumercindo das Neves Júnior, como tesoureiro interventor; Maria Angélica Meira Borré, como secretária interventora.

Conforme determina a Lei federal nº 4.324/65, art. 4º, alínea “e”, Decreto nº. 68.704/71, art.55, e Regimento Interno do CRO-RO, a diretoria provisória terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para sanar todas irregularidades encontradas,

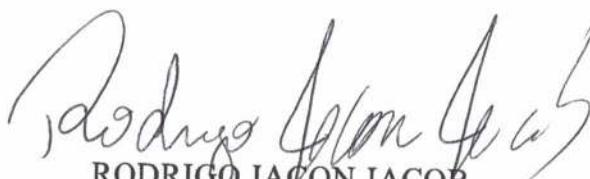
Rodrigo Jacon Jacob
Presidente CRO/RO

convocando as eleições no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogada por decisão do CFO nº14 por igual período, conforme normas que regem o ato de intervenção.

Diante da gravidade dos fatos, os órgãos competentes foram devidamente e formalmente informados, quando já há inquérito policial em curso da Polícia Federal, operação da PF denominada “Diarista”, que tem como objetivo apurar desvios da gestão destituída pelo CFO, fatos e condutas já em apuração na Ação Penal tombado sob nº 1002880-35.2019.4.01.4100, originária da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Certamente, muitos questionamentos afloram sobre fatos ocorridos nesta Autarquia Federal no decorrer do ano de 2018, diante disso, muitas perguntas sem respostas exigirão minucioso levantamento, bem como rigorosa apuração e investigação dos Interventores no exercício de 2019 que serão apresentados no próximo relatório de gestão, para definirmos mudanças e, assim, evitar que tais erros se repitam.

Boa leitura!


RODRIGO JAÇON JACOB
Presidente Interventor do CRO-RO

1- Introdução

Este conselho, seguindo sua função institucional, tem realizado várias ações buscando a regulação e o exercício legal da Odontologia, além disso, tem buscado a valorização da profissão junto a sociedade e realizado programas de educação continuada para os profissionais visando sua melhor atuação junto ao paciente. Estas ações são resultado de uma programação de fiscalização ostensiva e preventiva, emissão de documentos e cursos de capacitação visando uma educação continuada para uma melhor atuação junto a sociedade.

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO) está instalado em Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, devendo ser composto conforme o art. 7º do seu Regimento Interno por 5 (cinco) membros, designados pelo título de Conselheiros Regionais e outros 5 (cinco) suplentes, com mandato bienal eleitos em votação secreta, por maioria absoluta de votos dos cirurgiões-dentistas inscritos no CRO-RO. O mandato dos membros do CRO-RO é meramente honorífico, exigida como requisito para eleição a qualidade de cirurgião-dentista devidamente legalizado, de nacionalidade brasileira. Atualmente Diretoria Interventora do CRO-RO é composta por 01(um) Presidente, 01(um) Secretário e 01(um) Tesoureiro.

O CRO-RO desenvolve atividades integradas a outros entes públicos, no sentido de orientação, fiscalização e atuação, relacionadas à atividade profissional da odontologia. Garantindo a regularidade do exercício profissional e prezando pela qualidade no atendimento odontológico à sociedade.

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

2 Apresentação

Bem-vindos!

Este é o Relatório da Gestão do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, relativo ao exercício de 2018.

O objetivo deste relatório é apresentar a síntese dos resultados e das ações empreendidas pelo CRO-RO no esforço de melhor cumprir com as suas competências legais, sintetiza, ainda, informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. A elaboração observou as normas estabelecidas nas disposições na IN TCU nº 63/2010 alterada pela IN TCU 72/2013, na DN TCU Nº 154/2016 e da Decisão Normativa TCU nº 170/2018 e das orientações do órgão de controle interno, bem como nas orientações contidas no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).

Ao apresentar o Relatório de Gestão o CRO-RO pretende prestar contas à sociedade e, especialmente à classe odontológica, bem como aos órgãos de controle quanto aplicação dos recursos que arrecada e administra com transparência e responsabilidade.

O Relatório mostra os resultados alcançados, as dificuldades enfrentadas para alcançar as metas estabelecidas, além de demonstrar seu nível de governança, eficácia, eficiência, conformidade, economicidade e ao mesmo tempo permitir ao leitor um retrato da atuação da entidade em 2018.

2.1 Apresentação de como está estruturado o relatório de gestão

O relatório de Gestão do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Rondônia está estruturado em 11(onze) seções: 1 Elementos pré-textuais; 2 Apresentação; 3 Visão geral; 4 Planejamento organizacional e resultados; 5 Governança, gestão de riscos e controles internos; 6 Áreas especiais da gestão; 7 Relacionamento com a sociedade; 8 Desempenho financeiro e informações contábeis; 9 Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle; 10 Outras informações relevantes; e 11 Anexos e apêndices.

2.2 Principais realizações da gestão no exercício

Compete ao Conselho Regional de Odontologia de Rondônia registrar os profissionais e fiscalizar o exercício da odontologia e promover ações para fomentar educação continuada, boas práticas no exercício profissional, dentre outras ações que visam estabelecer uma relação

Rodrigo Jacon Jacob
Presidente CRO/RO

benéfica da atividade odontológica junto a sociedade. Dentre os projetos/atividades desenvolvidos no exercício destacamos os seguintes:

Orientação através de e-mails, artigos e matérias vinculadas no site do conselho, esclarecendo conduta de propaganda, emissão de recibos, atestados e relação com os pacientes, documentações para regularidade profissional, criação de novas especialidades, área de atuação e aperfeiçoamento. Assim como, informando sobre prazos, datas e demais assuntos de interesse da odontologia.

Fiscalização preventiva realizada na capital e no interior do estado, onde foram autuados e notificados vários profissionais em relação ao exercício profissional e questões éticas; e apuradas diversas denúncias relacionadas ao exercício profissional.

Palestras educativas na capital e no interior do estado visando o aprimoramento técnico científico, assim como esclarecendo quanto a atividade profissional, ética, área de atuação e direitos e deveres dos profissionais.

Participação efetiva dos membros indicados pelo CRO-RO no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho com objetivo de debater e aprovar várias ações referente à melhoria da saúde prestada a população via Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase ampliação dos serviços odontológicos.

Reunião de fiscalização com o diretor geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II para tomar conhecimento do serviço ofertado e verificar as rotinas do Cirurgião-Dentista na referida Unidade de Saúde em Porto Velho.

Fiscalização ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para verificação da rotina dos cirurgiões-dentistas lotados nesse hospital, onde o serviço de buco-maxilo-facial possui uma enfermaria com 5 (cinco) leitos e solicitação da reativação do atendimento Odontológico aos pacientes internados, seja a nível ambulatorial, seja a nível de Unidade de Terapia Intensivo (UTI), devido os benefícios comprovados cientificamente da Odontologia Hospitalar

Participação na Jornada de Segurança do Paciente, realizado no auditório do CREMERO, promovido pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, que teve como objetivo capacitar os profissionais da saúde através de uma visão multidisciplinar de todos os fatores que podem interferir na segurança dos pacientes no Hospital de Base.

Realizou o curso de capacitação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) nos municípios de Cacoal e Porto Velho.

Sediou a reunião entre os presidentes e representantes dos Conselhos Regionais de Odontologia (CRO's) da Região Norte do Brasil. Onde foram debatidos temas importantes, como a revisão do Código de Ética Odontológica (CEO) e as demandas de cada Regional.

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

Apoio institucional associação dos cirurgiões dentista de Ariquemes para realização de palestra educativa e baile dos cirurgiões dentistas.

2.3 Principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício

Dificuldade de acesso a algumas localidades devido às más condições das estradas.
Dificuldade de localizar alguns endereços fornecidos via denúncia.

Dificuldade de divulgação e acesso a toda a população com as informações necessárias para esclarecer a área de atuação e importância da odontologia na saúde.

Dificuldade para atualização de banco de dados devido os profissionais não informarem quando mudam de endereço, e-mail e telefone.

2.4 Outras informações úteis

Houve maior número de denúncias por parte da população quanto ao exercício ilegal da profissão, devido ao trabalho de esclarecimento junto à população da importância de ser atendido por um profissional formado. Ocorreu ainda uma maior conscientização por parte dos profissionais quanto as boas práticas que devem ser seguidas nas propagandas e atendimentos à população, fato que acarretou denúncias de vários profissionais por atividade incondizente de outros profissionais.

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

3 Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

O Quadro 1 a seguir resume os principais dados da unidade Prestadora de Contas.

Quadro 1- Dados do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia

| | | | |
|-------------------------------|--|-----------------|--------------------|
| DENOMINAÇÃO COMPLETA: | Conselho Regional de Odontologia de Rondônia | | |
| DENOMINAÇÃO ABREVIADA: | CRO-RO | CNPJ: | 05.896.444/0001-70 |
| NATUREZA JURÍDICA: | Autarquia Federal | CONTATO: | (69) 3221-1813 |
| CÓDIGO CNAE: | 94.12-0-00 | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: | croro508@gmail.com | | |
| PÁGINA INTERNET: | www.cro-ro.org.br | | |
| ENDEREÇO POSTAL: | Rua Duque de Caxias, 508 | | |
| CIDADE: | Porto Velho | UF: | RO |
| BAIRRO: | Caiari | CEP: | 76801170 |

Fonte: <http://cro-ro.org.br>

3.1 Finalidade e competências institucionais

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, fundado em 01 de janeiro de 1986 por força da Decisão nº 29/1985, com base na Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, a qual institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, é uma autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade as atividades a supervisão da ética profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, conforme capítulo II, Artigos 5º e 6º do Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, disponível no endereço <<http://cro-ro.org.br>>.

Portanto, é função do CRO/RO “Conceder a habilitação ao exercício profissional do cirurgião-dentista, como clínico ou especialista; ao Técnico em Prótese Dentária (TPD), Técnico em Saúde Bucal (TSB), Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Auxiliar de Prótese Dentária (APD), e ainda, o registro de pessoa jurídica, como as Empresas Prestadoras de Assistência Odontológica (EPAO), Laboratórios de Prótese (LP) e Empresas Comercializadoras de Produtos Odontológicos (EPO). Além das funções estritamente legais, o CRO/RO também contribui com a valorização profissional, promovendo eventos que reforçam a união da classe odontológica e que contribuem para a formação técnica; atuam na orientação a população, através de campanhas de prevenção e informação; fomentam discussões sobre assuntos

Ronaldo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

fundamentais a odontologia, como o ensino nas universidades; trabalham em parcerias com as universidades, buscando aprimoramento na formação do cirurgião-dentista; orientam o profissional no exercício de sua profissão. E, o mais importante, é o guia, do profissional da Odontologia, para conduzi-los aos caminhos de uma conduta profissional ética, comprometida, responsável e consciente

As principais competências da gestão compreendem fiscalização, ética e regulação da profissão. Através da Comissão de Fiscalização são apuradas todas as denúncias relativas ao exercício profissional dos cirurgiões dentistas, técnicos de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal, técnico de prótese dental e auxiliar de prótese dental, além das clínicas, consultórios, laboratórios e locais que comercializam produtos odontológicos. Uma vez constatadas irregularidades estas são encaminhadas para a Comissão de Ética para as devidas providências.

A Comissão de Ética tem como finalidade averiguar denúncias encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ou pela população que é realizada através dos canais competentes. A regulação da profissão compreende a emissão de carteiras profissionais, certificados, certidões, regularidade ética e financeira, atestando através desses documentos que o profissional inscrito está apto a desempenhar sua atividade profissional.

3.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

A legislação que regula o funcionamento da Conselho regional de odontologia de Rondônia é a seguinte:

- a) Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências;
- b) Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, que regulamenta a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964;
- c) Decisão CFO nº 29/1985, de 06 de dezembro de 1985, a qual cria o Conselho Regional de Odontologia de Rondônia;
- d) Resolução CFO nº 63/2005, de 08 de abril de 2005, que aprova a consolidação das normas para procedimento nos conselhos de odontologia;

3.3 Breve histórico da entidade

Em 1965 foi instalado o Conselho Federal de Odontologia e, em 1966, os primeiros conselhos regionais: Guanabara, São Paulo, Amazonas, Minas Gerais e Distrito Federal.

Rodrigo Jaeger Jacob
Presidente CRO/RO

Ficando a fiscalização no Estado de Rondônia a cargo do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas.

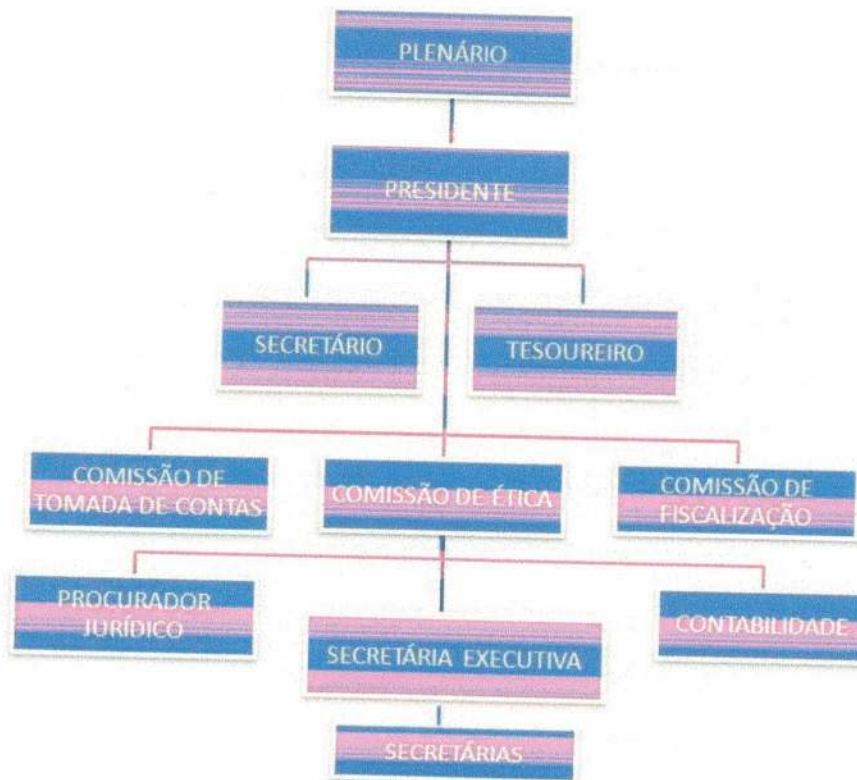
O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia foi criado em 1º de janeiro de 1986, com sua jurisdição abrangendo os Estados de Rondônia e do Acre. A sede do CRO-RO fixou-se em Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, sendo instalada uma delegacia seccional em Rio Branco - AC.

No ano de 1989 ocorreu a criação Conselho Regional de Odontologia do Acre, ficando desmembrado, e o CRO-RO passou a ter jurisdição somente sobre o estado de Rondônia.

O CRO-RO é a unidade Regional através da qual a Autarquia, no estado de Rondônia, responde perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos objetivos legais de interesse público que determinaram a sua criação.

3.4 Organograma

Figura 1 - Organograma Funcional do CRO-RO



Fonte: <http://cro-ro.org.br>

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

- **Plenária:** Constituído por todos os Conselheiros do CRO-RO, é o órgão máximo de orientação, controle e disciplinamento normativo do Conselho.
- **Procuradoria jurídica:** Coordenar todas as demandas jurídicas pertinentes a entidade
- **Contabilidade:** Coordenar todas as demandas contábeis pertinentes a entidade
- **Secretária Executiva:** Gerenciar as demandas administrativas, contábeis, jurídicas dentre outras pertinentes a entidade
- **Secretárias:** Realizar as atividades de regulação profissional e demandas internas administrativas do conselho

Quadro 2 – Membros da Diretoria do CRO-RO de 2018.

| Áreas/ Subunidades Estratégicas | Competências | Titular | Cargo | Período de atuação |
|---------------------------------------|---|-------------------------------|------------|------------------------------|
| Presidente | Coordenar e adotar medidas necessárias à realização das atividades e das finalidades da Entidade, bem como sua administração. | Hailton Cavalcante dos Santos | Presidente | 01 jan 2018 a 11 dez 2018 |
| | | Jose Marcelo Vargas Pinto | | 14 nov 2018 a 11 dez 2018 |
| | | Rodrigo Jacon Jacob | | 12 dez 2018 a 31 dez 2018 |
| Secretário | Realizar o controle das ações administrativas de regulação da odontologia, bem como gerenciar a entidade na ausência do presidente. | Ilso Marcio Gedro Rocha | Secretário | 01 jan 2018 a 11 dez 2018 |
| | | Maria Angélica Meira Borré | | 12 dez 2018 a 31 dez 2018 |
| Tesoureiro | Gerenciar as demandas financeiras da entidade | Pedro Ivo Santos Silva | Tesoureiro | 01 jan 2018 a 11 dez 2018 |
| | | Gumercindo das Neves Júnior | | 12 dez 2018 a 31 dez 2018 |

Salienta-se por oportuno que por motivos de denúncias de desvio de recursos e investigação pelo Polícia Federal (PF), houve intervenção no Conselho Federal de Odontologia (CFO) da Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia (CRO-RO) no exercício de 2018.

Por meio da Decisão nº 46 de 12 de dezembro de 2018, o Presidente do CFO, no uso de suas atribuições, considerando a decisão, unânime, do Plenário tomada em Assembleia Extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2018, com base no que dispõe o a Lei Federal nº 4.324/64, artigo 4º, alínea “e”, o Decreto nº 68.704/71, artigo 55, e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-34/2002, artigo 8º, inciso XIV, destituiu os conselheiros efetivos e suplentes do CRO-RO e designou Diretoria provisória Interventora.

A Diretoria provisória terá todos os direitos e deveres previstos no Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, conforme decreto nº 68.704 de 1971, a qual membros interventores devem sanar as irregularidades encontradas e convocar novas eleições.

Rodrigo Jacon Jacob
Presidente CRO/RO

3.5 Análise do ambiente Interno e Externo

Com o propósito de obter uma visão geral do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, foi utilizada a ferramenta administrativa denominada análise SWOT, termo oriundo do idioma inglês que representa as iniciais das palavras: *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameaças).

A análise de ambiente interno visa o planejamento das ações da entidade com embasamento em seu regulamento e na Lei que regula as ações dos CRO'S. Tendo atingido suas metas através da fiscalização e regulação da profissão.

Já no que se trata a análise de ambiente externo, este diz respeito a fiscalização do exercício da odontologia e campanhas educativas e informativas relacionadas à odontologia.

O fruto das análises do ambiente interno e externo do CRO-RO é demonstrado no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Análise do ambiente interno e externo

| AMBIENTE INTERNO | |
|--|---|
| FORÇAS | FRAQUEZAS |
| a) equipe de colaboradores que goza de boa integração e capacidade para o desenvolvimento do trabalho nos diversos setores; b) localização da Sede do CRO-RO de fácil o acesso aos profissionais. | a) equipe reduzida de colaboradores; b) equipamentos de informática em fase avançada de obsolescência; d) dificuldade de atualização cadastral; e) deficiência na gestão de riscos e ausência de monitoramento por indicadores; f) ausência de fluxos e processos inter-relacionados. |
| AMBIENTE EXTERNO | |
| OPORTUNIDADES | AMEAÇAS |
| a) considerando a natureza jurídica da organização, inexistente qualquer possibilidade de concorrência na exploração dos serviços realizados pelo CRO-RO; b) ambiente de segurança jurídica, considerando que as competências legais do CRO-RO foram estabelecidas em Lei; c) apoio institucional dos órgãos do governo e parcerias estabelecidas com órgãos públicos, tais como: Vigilância Sanitária e Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor (CORF - RO); d) extensão do território de Rondônia, o que facilita a atuação da fiscalização considerando a proximidade das Regiões Administrativas; e) trabalho conjunto com as entidades de classe odontológicas do RO; f) colaboração dos inscritos e da sociedade, por meio de denúncias enviadas nos canais de comunicação disponíveis. | a) dificuldades tecnológicas, considerando que o sistema (software) utilizado pelo Conselho Federal de Odontologia, de uso compartilhado entre os Conselhos Regionais, é arcaico, intermitente, com número de licenças reduzidas e pouco funcional; b) limites de competência legal, já que normas gerais sobre procedimentos, prazos e outros são estabelecidos por Leis Federais e pelo Conselho Federal de Odontologia; c) acesso restrito a regiões com alto índice de criminalidade. |

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

3.4 Cadeia de Valor

Esta cadeia de valor representa os dois principais macroprocessos finalísticos (que estes por sua vez desempenhados pelo CRO-RO. Trata-se de um fluxograma que destaca as entradas, os processamentos e os produtos/saídas para os clientes, quais sejam, os profissionais/entidades inscritos e a sociedade.

Os macroprocessos finalísticos referem-se à essência da organização, caracterizam a atuação da organização e estão diretamente relacionados aos seus objetivos estratégicos e à geração de produto/serviço para o cliente interno ou externo. E estão relacionados diretamente aos produtos e serviços que o Conselho Regional de Odontologia disponibiliza, de acordo com as suas competências estabelecidas no artigo 11 da Lei 4.324/1964, enquanto que os macroprocessos de apoio dão suporte àqueles, de forma a garantir que os objetivos institucionais e a missão sejam atingidos.

Figura 2 - Cadeia de valor do CRO-RO

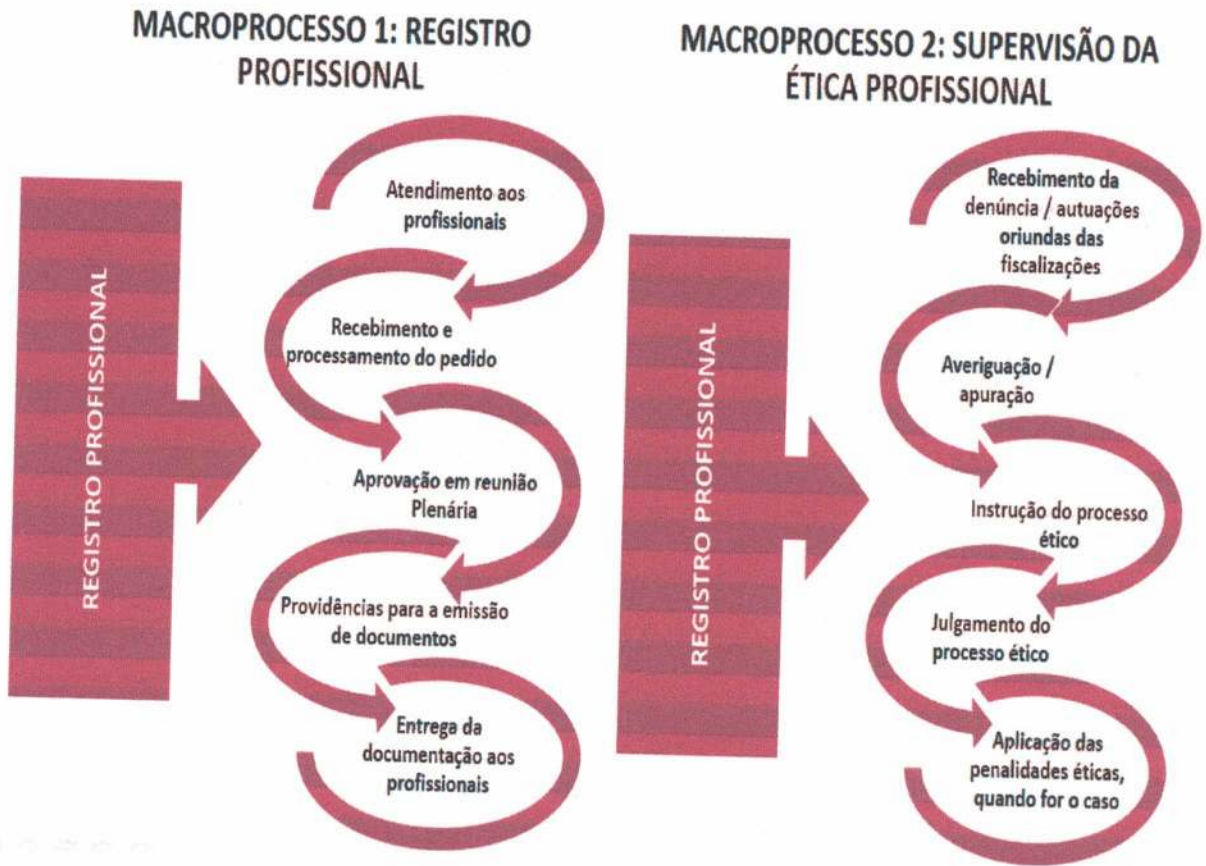


Os Macroprocesso Registro Profissional tem como objetivo conceder a habilitação para o exercício profissional aos que estão obrigados ao registro no Conselho Federal e à inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

Já os objetivos do Macroprocesso Supervisão da Ética Profissional visam apurar situações contrárias às normas estabelecidas em Lei e no Código de Ética Odontológica, Resolução CFO-118/2012, aplicando, caso necessário, a penalidade cabível.

Rodrigo Jacon Jacob
Presidente CRO/RO

Figura 3 – Macroprocessos de Registro Profissional e de Supervisão da Ética Profissional



Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

4 Planejamento Estratégico e Governança

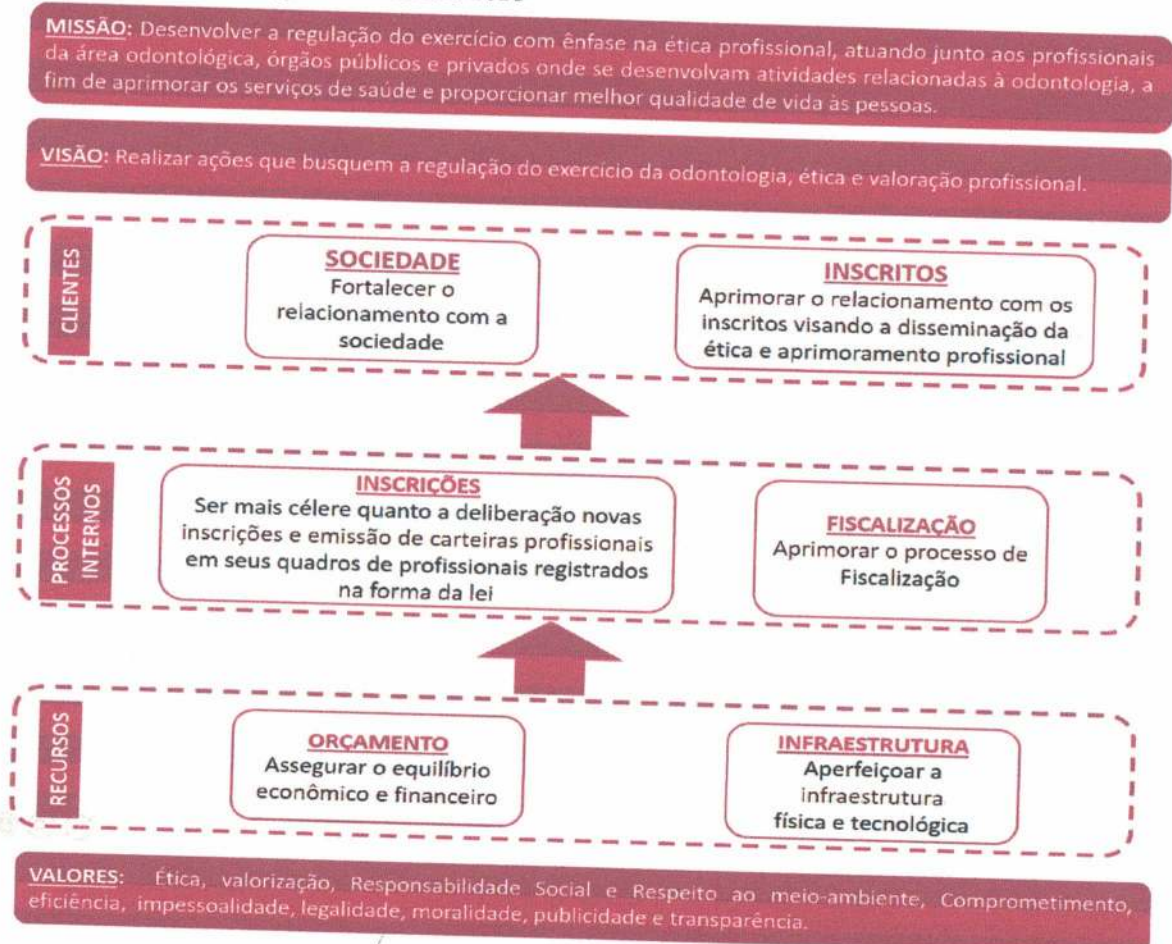
4.1 Planejamento Estratégico

Fiscalizar o exercício da odontologia, ministrar palestras educacionais e campanhas de valorização da classe, regular o exercício profissional através da emissão de carteiras, certidões, declarações de regularidade, dentre outros. Com a criação do setor financeiro, ocorreu a recuperação de crédito e o levantamento de dívidas passivas.

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia tem pautado o seu planejamento visando o cumprimento das finalidades precípua da Autarquia, previstas na Lei nº 4.324/1964, que instituiu os Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, bem como nas finalidades definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRO-RO nº 5, de 07/03/1975, e homologado pela Decisão CFO-57, de 07/11/1976.

Para o desempenho de suas atividades o CRO-RO elaborou o Plano Estratégico composto dos seguintes componentes:

Figura 4 - Mapa Estratégico do CRO-RO 2018



Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

4.1 Fatores críticos para o sucesso do planejamento estratégico

Os fatores críticos para estruturação, implementação e execução do planejamento estratégico no ano de 2018, se apresentam quanto a sua execução pelas limitações estruturais e financeiras, bem como pelos fatos excepcionais ocorridos na Autarquia no exercício, como é o caso de denúncias de graves irregularidades e suspeitas de desvio de recursos financeiros, e posterior intervenção no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia com destituição dos conselheiros titulares e suplentes e consequente nomeação de uma diretoria provisória.

Assim, o Conselho Regional de Odontologia de Rondônia realizou de forma contínua o processo de arrecadação de recursos financeiros e saneamento de demandas administrativas.

Para uma melhor execução das atividades administrativas e financeiras do Regional, necessita-se de um sistema integrado moderno e capacitado para atender as demandas de forma eficiente e eficaz.

4.1.1 Elaboração da Estratégia e Identificação da estratégia atual

Fiscalização, educação continuada e campanha de valorização profissional. E campanhas de conscientização da sociedade da importância

4.1.2 Descrição sintética dos objetivos do exercício

O CRO-RO projetou como meta para o exercício de 2018, os seguintes objetivos estratégicos e a devidas previsões de ações para execução de cada objetivo:

Quadro 4 - Desdobramento da Estratégia

| OBJETIVOS ESTRATÉGICOS | AÇÕES PREVISTAS |
|---|---|
| a) Orientar e disciplinar o exercício da Odontologia; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaborar o Manual de Orientação da Atividade Odontológica, que visa orientar a classe em toda a amplitude de sua atuação profissional, inserindo a Instrução Normativa nº 03/2014 (Protocolo de Fiscalização DIVISA), fazendo impressão e distribuição aos profissionais. ▪ Depois da conclusão do Manual de Orientação da Atividade Odontológica, realizar eventos para divulgação e esclarecimentos. |
| b) Assegurar ética na saúde bucal; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir que as ações que vem ser realizadas estejam pautadas e regidas pelos princípios universais da ética em saúde |
| c) Intensificar o relacionamento com a sociedade; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir que as ações que vem ser realizadas estejam pautadas e regidas pelos princípios universais |

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

| | |
|--|---|
| | <p>da ética em saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar ciclo de palestras para os cirurgiões-dentistas inscritos e acadêmicos de Odontologia. ▪ Realizar palestras/campanhas de orientação para os acadêmicos e formandos dos cursos de Odontologia das instituições de ensino do DF, com foco nos aspectos éticos e legais da profissão, sempre quando for solicitado. ▪ Apoiar congressos, jornadas acadêmicas e outros eventos de interesse da classe, prestigiando sempre que possível com a presença; contribuindo com material humano, contribuindo com a organização; custeando itens de divulgação ou outros materiais, que tenham total amparo legal e estejam dentro da realidade econômico-financeira do CRO-RO. |
| d) Assegurar fiscalização efetiva; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Por falta de recurso em dotação orçamentaria não foi possível reformular o Setor de Fiscalização com a contratação de um cirurgião-dentista para assumir a Coordenação da Fiscalização. Porém, todas as fiscalizações foram realizadas por cirurgião-dentista nomeado e designado via portaria. |
| e) Fomentar o acesso da população à saúde bucal; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Semana de Saúde Bucal: realizar palestras, ações sociais e outras campanhas públicas pela valorização da Odontologia, utilizando espaços publicitários outdoor de maior penetração (grande fluxo de pessoas), garantindo maior audiência. ▪ Incrementar a política de transparência, em especial da gestão financeira do CRO-RO, considerando e dando ênfase à Lei de Acesso à Informação e a outras exigências do Tribunal de Contas da União (TCU). |
| f) Ampliar processos internos automatizados; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Readequação da controladoria interna do CRO-RO, com setorização das obrigações das cobranças e ênfase no trabalho em grupo. |
| g) Garantir qualidade e eficiência no atendimento; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter o bom relacionamento, seja por telefone, redes sociais ou presencialmente; ▪ Atendimento proativo: criar um fórum que facilite uma abordagem baseada na comunidade para o atendimento ao cliente com perguntas e respostas à dúvidas corriqueiras. |
| h) Promover parcerias com órgãos de controle e fiscalização; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Todas as fiscalizações bem como atuar em conjunto com a vigilância sanitária municipal e com a polícia civil, dependendo do teor da denúncia. |
| i) Desenvolver competências dos colaboradores; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mapear as competências, definindo quais são essenciais para determinada função, quais o colaborador possui e quais ele deve desenvolver; ▪ Desenvolver planos de ação estabelecendo quem vai ser desenvolvido, por quem, de que forma, onde e em que período. Assim, define-se qual tipo de programa de desenvolvimento de competências será |

Rodrigo Jacor Jacor
Presidente CRO/RO

| | |
|---|---|
| | <p>aplicado;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Integrar os colaboradores com um programa de treinamento e desenvolvimento, que ocorrerá através de palestras, cursos, ou capacitações feitas por empresas especialistas. |
| j) Estimular o uso de ferramentas tecnológicas; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquirir equipamentos de informática, em sua maior parte computadores (desktops), substituindo os equipamentos em fase avançada de obsolescência e, dessa forma, aumentar a produtividade e diminuir a frequência de procedimentos de manutenção corretiva, otimizando o tempo de trabalho dos colaboradores de forma geral e da equipe de tecnologia da informação, em específico. |
| k) Desenvolver uma cultura organizacional com foco em resultados. | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaborar um documento completo sobre a cultura organizacional; ▪ Alinhar os objetivos do CRC-RO com seus funcionários; ▪ Promover ações de aproximação com a equipe. |

Apesar de se entender que não existe projeto mais importante do que o outro, cada um possui seu grau de relevância dentro da universalização do propósito da Entidade de desempenhar suas atribuições com afinco, transparência e responsabilidade. Assim, dos 11 (onze) objetivos estratégicos acima citados, a Regional Rondônia buscou inovar as estratégias da cobrança administrativas junto aos profissionais e entidades prestadoras de atividades odontológicas visando diminuir o índice de inadimplência.

4.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Os Conselhos de Regionais de Odontologia tem por finalidade regular e supervisionar o exercício da profissão, desenvolver a regulação do exercício profissional assim como fiscalizar todas as atividades relacionadas com a odontologia, buscando proteger a sociedade e aprimorar as ações da odontologia nos serviços de saúde.

Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, criado pela Decisão CFO 29/1985, de 13/12/1985, com base na Lei 4.324 de 14/04/1964, que institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências, é uma autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, e tem por finalidade a supervisão da ética profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, tem sua competência institucional assim definida:

Rodrigo Jacón Jacob
Presidente CRO/RO

- a) deliberar sobre inscrição e cancelamento, em seus quadros de profissionais registrados na forma da lei;
- b) fiscalizar o exercício da profissão, em harmonia com os órgãos sanitários competentes;
- c) deliberar sobre assuntos atinentes à ética profissional, impondo a seus infratores as devidas penalidades;
- d) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;
- e) sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;
- f) eleger um delegado-eleitor para a assembleia;
- g) dirimir dúvidas relativas à competência e âmbito das atividades profissionais, com recurso suspensivo para o Conselho Federal;
- h) expedir carteiras profissionais;
- i) promover por todos os meios ao seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral de odontologia, da profissão e dos que a exerçam;
- j) publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- k) exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;
- l) designar um representante em cada município de sua jurisdição;
- m) submeter à aprovação do Conselho Federal o orçamento e as contas anuais.

4.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

Objetivo 1 - Orientar e Disciplinar o Exercício da Odontologia: Este objetivo estratégico teve por finalidade materializar a atribuição dos Conselhos Regionais, dada por meio dos itens g e i, do art. 11, da Lei nº 4.324/1964. Trata-se, além do combate às infrações éticas, de ampliar a atuação do Conselho Regional em conjunto com as entidades de ensino e pesquisa, bem como com outras entidades reguladoras, dirimindo dúvidas quanto à competência e âmbito de atuação das atividades profissionais, a fim de zelar pelo desempenho ético e moral da odontologia.

Objetivo 2 - Assegurar Ética na Saúde Bucal: Trata-se da competência precípua do Conselho Regional em fiscalizar o exercício da profissão e deliberar sobre assuntos pertinentes à ética profissional, impondo aos infratores as devidas penalidades, conforme determinado nos itens b e c do art. 11, da Lei nº 4.324/1964.

Objetivo 3 - Intensificar o Relacionamento com a Sociedade: Foi propiciado maior atuação no exercício da odontologia, ao divulgar as competências legais dos Conselhos Regionais para a comunidade interessada, bem como prestar contas de suas atividades

Rodrigo Jacon Jacob
Presidente CRO/RO



(*accountability*) e garantir pleno acesso à informação, por meio de ferramentas de transparência, seguindo as diretrizes presentes na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Objetivo 4 - Assegurar Fiscalização Efetiva: Manteve-se cronograma de fiscalização nos estabelecimentos públicos e privados que oferecem os serviços odontológicos, ampliando a atuação do Conselho Regional nas diversas áreas da odontologia, o que permitiu que as práticas irregulares no exercício da odontologia fiscalizadas fossem coibidas, bem como foi possível observar que as ações de fiscalização do Conselho Regional causaram impacto positivo na saúde bucal dos rondonienses.

Objetivo 5 - Fomentar o Acesso da População à Saúde Bucal: Entende-se que o acesso da população à saúde bucal é intensificado com a qualidade dos serviços odontológicos prestados nas unidades de saúde dos municípios rondonienses, por estas atenderem numerosa e variada demanda. Sendo assim, foi assegurado os serviços nesses tipos de estabelecimentos fossem prestados de forma adequada, intensificando a fiscalização nessas unidades.

Objetivo 6 - Ampliar Processos Internos Automatizados: Devido à crescente quantidade de inscritos no Conselho Regional e, por conseguinte, ao aumento exponencial de profissionais e entidades fiscalizadas, pretende-se automatizar os processos internos rotineiros, como forma de garantir celeridade aos serviços prestados à sociedade e de impulsionar o desenvolvimento de competências dos colaboradores, nos níveis tático e institucional. Oportuno frisar que ainda está em fase de processo para aquisição de programa de automação de processos no âmbito interno desta autarquia.

Objetivo 7 - Garantir Qualidade e Eficiência no Atendimento: O intuito deste objetivo é assegurar que as competências deste Conselho Regional sejam efetuadas de forma célere e com a qualidade necessária. Assim, o CRO-RO, procura constantemente manter uma boa comunicação tanto para com os profissionais inscritos quanto para com a sociedade em geral seja realizada sem interferências, com o auxílio de ferramentas tecnológicas.

Objetivo 8 - Promover Parcerias com Órgãos de Controle e Fiscalização: Trata-se de potencialização de acordos e convênios de cooperação técnica com entidades, como Vigilâncias Sanitárias e Ministérios Públicos, para o combate amplo de possíveis irregularidades e ilegalidades, garantindo maior amparo legal à atuação deste Conselho Regional nas fiscalizações.

Objetivo 9 - Desenvolver Competências dos Colaboradores: Potencializar competências dos colaboradores, desenvolvendo capacidades de liderança e de gestão, de forma a aprimorar o capital humano de acordo com o interesse da organização, de forma a ser mantido

Rodrigo Jacson Jacob
Presidente CRO/RO

no longo prazo. Fornecer cursos e treinamentos de capacitação, para o alcance deste objetivo. Implementar política forte de Gestão de Pessoas, que busque aplicar mudanças organizacionais com base na avaliação periódica de desempenho profissional. Pretende-se também ampliar a integração entre os colaboradores, com a promoção de oficinas, promovendo uma cultura organizacional forte.

Objetivo 10 - Estimular o uso e Ferramentas Tecnológicas: Pretende-se melhorar a forma por meio da qual as informações dos profissionais inscritos são gerenciadas, com o auxílio de ferramentas tecnológicas. Aprimorar, além disso, a forma por meio da qual se dá a comunicação interna entre os colaboradores, garantindo celeridade e evitando ruídos. Fomentar a implementação de política de segurança da informação na organização. Garantir banco de dados dos profissionais inscritos atualizados e protegidos.

Objetivo 11 - Desenvolver uma Cultura Organizacional com Foco em Resultados: Garantir que cada colaborador desenvolva o compromisso, nas tarefas executadas, com o resultado que é de interesse da organização como um todo. Pretende-se, para tanto, ampliar os mecanismos de capacitação de cada colaborador, desenvolvendo competências que possam ser transformadas em resultados. Entende-se ser importante que cada objetivo organizacional seja monitorado, medido e avaliado, periodicamente, para garantir que os resultados pretendidos sejam atingidos.

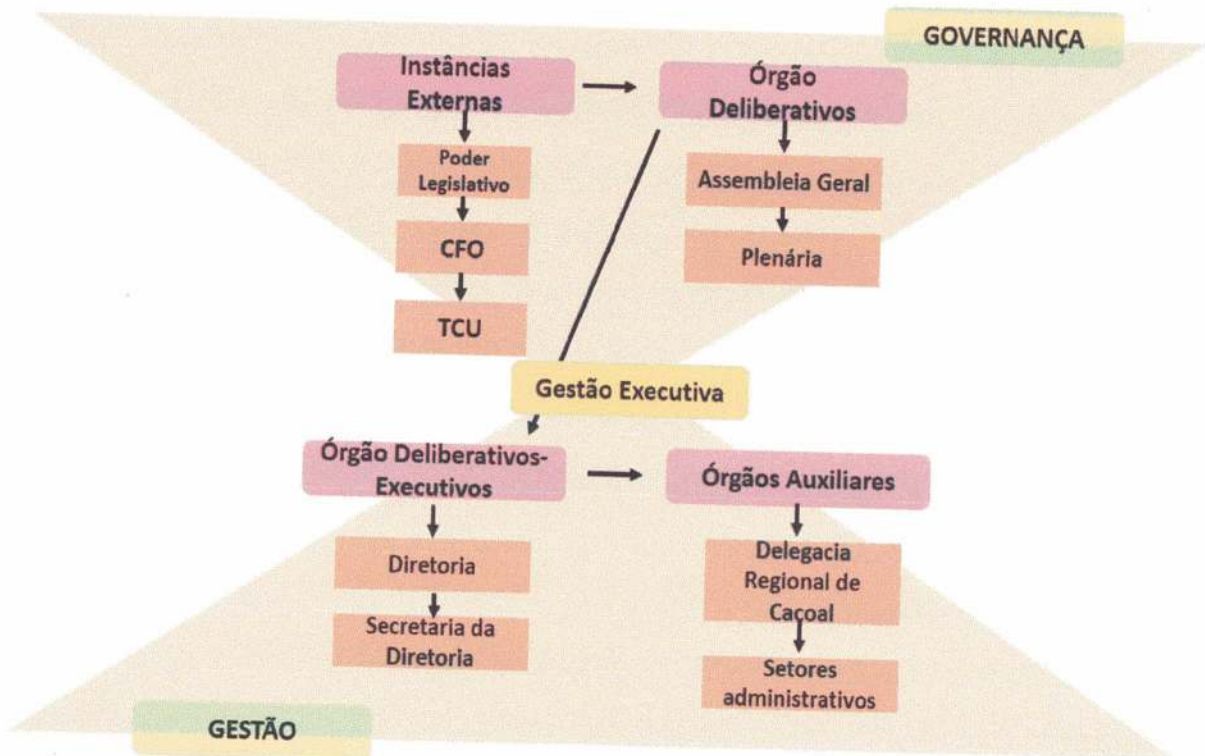
4.3 Governança do CRO-RO

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. O sistema de governança de uma organização reflete a maneira como diversos atores organizam-se, interagem e procedem na busca de uma gestão mais eficiente.

De acordo com o que preceitua o Regimento Interno, o modelo de governança do CRO-RO segue representado na figura a seguir:

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

Figura 5 - Governança do CRO-RO



4.3.1 Descrição das estruturas de governança

Integram a estrutura de governança do CRO-RO a diretoria da organização, composta por Presidente, Secretário, Tesoureiro. Além desses possui cinco membros suplentes sendo distribuídos dois destes na Comissão de Tomada de Contas e Três na Comissão de Ética. O Conselho possui ainda um Delegado responsável por uma Delegacia no município de Cacoal (que também desempenha a função de Presidente da Comissão de Ética). Complementando a estrutura de governança o CRO-RO possui 10 (dez) representantes distribuídos nos municípios do estado. As competências de cada componente da estrutura de governança estão previstas na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e no Regimento Interno do CRO-RO.

Com a intervenção decretada no CRO-RO pelo Conselho Federal de Odontologia, publicado D.O.U nº239 de 12 de dezembro de 2019, a diretoria provisória foi composta por um presidente, tesoureiro e secretária dotados de todos os direitos e deveres previstos no regimento interno desta Autarquia Federal.

Rodrigo Jacob Jacob
 Presidente CRO/RO

4.3.2 Instancias de Governança

Órgãos deliberativos

a) Assembleia Geral é o órgão máximo deliberativo do CRO-RO, constituído pelos cirurgiões-dentistas nele inscrito, que se achem no pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais e quites quanto as suas obrigações pecuniárias para com a Autarquia. As competências da Assembleia Geral estão arroladas no art. 20 da Lei nº 4.324/1964 e no art. 11 do Regimento Interno do CRO-RO.

b) Plenário do CRO-RO, constituído por 5 conselheiros efetivos e igual número de suplentes, é um órgão deliberativo o qual decide como órgão superior sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar, normativa, regimental, eleitoral e de ética profissional, dentro de suas competências previstas no art. 12 do Regimento Interno do CRO-RO.

No exercício de 2018 houve eleição para plenária em 13 de julho para a gestão 2018 a 2020, contudo, devido aos acontecimentos do referido exercício e com a intervenção decretada no CRO-RO pelo Conselho Federal de Odontologia, publicado D.O.U nº239 de 12 de dezembro de 2019, houve composição de uma Diretoria Interventora na autarquia.

Órgãos deliberativos-executivos

a) Diretoria é um órgão deliberativo-executivo do CRO-RO, integrada por 3 conselheiros efetivos, eleitos pelo Plenário com mandato bienal, para o exercício dos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos em escrutínio secreto, por maioria absoluta de votos, como preceitua a Lei nº 4.324/1964 e o Regimento Interno do CRO-RO. As competências da Diretoria estão previstas no art. 13 do mesmo Regimento.

b) Secretaria da Diretoria é o órgão por meio do qual a Diretoria desempenha a sua ação executiva, atuando diretamente sobre os órgãos técnicos e administrativos integrantes da estrutura da Autarquia e coordenando as suas atividades.

c) Comissão de Tomadas de contas é um órgão assessor do Plenário, de caráter consultivo e fiscal, integrada por 3 Conselheiros eleitos pelo Plenário, em escrutínio secreto, por maioria de votos, cujas competências estão relacionadas no art. 48 do Regimento Interno do CRO-RO.

d) Comissão de Ética tem caráter permanente, sendo constituída por 3 Conselheiros

Rodrigo Jacson Jacob
Presidente CRO/RO

Efetivos e Suplentes, conforme preceitua o art. 15 do Decreto nº 68.704/1971, que regulamenta a Lei n.º 4.324/1964. A Comissão tem como principais atribuições processar, instruir e julgar denúncias e reclamações éticas, bem como os procedimentos éticos deflagrados de ofício pela Autarquia.

e) Comissões Auxiliares: como forma de participação efetiva dos cirurgiões-dentistas inscritos e devidamente regulares com suas obrigações éticas e financeiras, o Conselho Regional conta, ainda, na sua estrutura organizacional, com comissões técnicas/auxiliares, de acordo com o prescreve o art. 15 do Decreto nº 68.704/1971.

Em 2018, foram devidamente constituídas, com membros registrados na Ata nº 286 de 31 de agosto, as seguintes Comissões:

- Comissão Tomada de Contas composta pela presidente Meire de Souza Torre, membro Rafael Santana de Souza, Pedro Ivo Santos Silva e Renata Tarnoschi Bernardo Bordignon.
- Comissão Ética composta pela presidente Flávia da Costa Cardoso, membro Aldiere Ronaldo Nabosa Klippel e Eduardo Shitoko Toma.

Porém, com a intervenção do CFO em dezembro de 2018 na constituição da Diretoria Interventora, as comissões supras foram desfeitas.

Órgãos auxiliares

De acordo com o art. 73 do Regimento Interno do CRO-RO, constituem os órgãos auxiliares os setores que prestam os serviços de administração geral necessários ao desempenho das finalidades da Autarquia.

a) Delegacia Regional de Cacoal é um órgão auxiliar que conta com um Delegado, o cirurgião-dentista Jasmila Palmiere da Silva Carvalho, CRO-RO-2593, designado pela Portaria CRO-RO nº 83, 05 de setembro de 2018.

b) Setores Administrativos do CRO-RO estão representados na estrutura organizacional no item 2.3 deste relatório.

Instâncias externas de governança

- a) Poder Legislativo
- b) TCU <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>
- c) CFO <http://cfo.org.br/website/>

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

O Conselho Federal de Odontologia (CFO) é o órgão responsável por realizar a

auditoria nos Conselhos Regionais de Odontologia, entretanto, desde o exercício de 2016, não é realizada, pelos motivos expostos no ofício nº 472/2018/CFO, de 10 de maio de 2018 <http://crodf.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=3df98b78-6acd-47af-bd02-4659474f6923>.

4.4 Atuação da unidade de auditoria interna

O Conselho Federal de Odontologia é encarregado pela aprovação do orçamento e das contas anuais dos Conselhos Regionais. Os auditores externos emitem relatório sobre os controles operacionais e registros contábeis, de acordo com as normas técnicas de auditoria do CFC (Conselho Federal de Contabilidade). Os relatórios avaliam a performance financeira e contábil da instituição, além de apresentar eventuais proposições para os anos subsequentes.

No que concerne às ações de fiscalização por meio de auditorias, o CRO-RO possui uma unidade descentralizada, a Delegacia do município de Cacoal, visitada anualmente para corrigir e orientar quanto à dinâmica de rotinas administrativas e contábeis.

Ademais os atos e fatos da gestão do CRO-RO são fiscalizados pela Comissão de Tomada de Contas que possui atribuições definidas no Capítulo VI, Artigo 48 do Regimento Interno disponível no endereço eletrônico <<http://cro-ro.org.br>>.

Ressalta-se por oportuno que não houve a contratação de serviço de auditoria por parte do CRO-RO para auditagem da gestão do exercício de 2017 nem tão pouco a para o exercício de 2018 devido aos fatos já mencionados de denúncias de desvio de recursos, intervenção no CFO na diretoria do CRO-RO e de investigação na apuração dos fatos por parte da Polícia Federal (PF).

4.5 Relacionamento com a sociedade

O processo de comunicação tem papel fundamental dentro de uma organização. Em função disso, o CRO-RO mantém canais de comunicação para facilitar a interação de todos os envolvidos. Por meio desses canais, é possível obter informações diversas sobre os serviços prestados pelo Conselho, além de permitir o envio de sugestões, críticas e realizar denúncias.

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

4.5.1 Canais de acesso do cidadão

O Conselho Regional de Odontologia do estado de Rondônia disponibiliza portal da transparência, portal de pesquisa profissional, portal de denúncia, telefones, e-mails, mídias sociais, e canal de notícias disponibilizadas no site, que permitem ao cidadão total acesso a informação.

Durante o exercício de 2018 o CRO-RO recebeu, por meio dos diversos canais disponíveis, solicitações, reclamações, denúncias, sugestões sempre buscando o melhor atendimento das demandas apresentadas, analisando os resultados observados para melhorar a gestão.

O site do CRO-RO foi totalmente reestruturado decorrente das informações disponibilizadas nos canais de acesso ao cidadão visando o melhor acesso às informações por parte da sociedade.

4.5.2 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Não foi realizada pesquisa de satisfação.

4.5.3 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O CRO-RO publica os atos de gestão considerados relevantes aos profissionais, usuários, demais cidadãos e pessoas jurídicas que necessitem de informações desta Entidade com objetivo de oferecer maior transparência à gestão. As informações podem ser acessadas na página do CRO-RO na internet por meio do endereço www.cro-ro.org.br.

Estão disponíveis informações acerca da transparência institucional e gestão, das ações de fiscalização e controle, dos relatórios institucionais (atividades, gestão, gestão fiscal etc.), balanço patrimonial e balanço orçamentário entre outras informações.

4.5.4 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

O Conselho Regional de Odontologia de Rondônia procura se adequar a aplicabilidade da lei nº 10.098/2000 ao Decreto nº 5.296/2004 e normas técnicas da ABNT aplicáveis. O imóvel ocupado pelo CRO-RO encontra-se no térreo, ao nível da rua, com rampa de acesso

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

emborrachada e instalações adequadas à lei. A calçada possui piso tátil para deficientes visuais. O atendimento ao público também pode ser realizado por telefone e site na internet.


Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

5 Gestão de Riscos e Controles Internos

As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à Presidência. Exemplos típicos dessas estruturas a auditoria interna, e as comissões.

É prática da Unidade Gestora (UG) o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UG ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.

Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos. Há norma e regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.

Contudo, excepcionalmente no exercício de 2018, devido a gravidade dos fatos sobre as suspeitas de ocorrências de fraudes e desvios financeiros, os procedimentos de apuração estão sendo procedidos pela Polícia Federal.

Frisa-se também que, conforme intervenção do CFO com a constituição de uma Diretoria Provisória, observando o determina a Lei federal nº 4.324/65, art. 4º, alínea “e”, Decreto nº. 68.704/71, art.55, e Regimento Interno do CRO-RO, a diretoria provisória terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para sanar todas irregularidades encontradas, convocando as eleições no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogada por decisão do CFO nº14 por igual período, conforme normas que regem o ato de intervenção.

Ademais, é salutar informar que o CRO-RO ainda não implementou procedimentos e ações capazes de viabilizar uma política de gestão de riscos aplicável às suas áreas de atuação. Não obstante, está em estudo a implantação de uma política de gestão de riscos e controles internos no âmbito deste Conselho Regional, com o intuito, especialmente, de assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas pela Autarquia.

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente do CRO-RO

6 Resultados da Gestão

Nesta seção, serão apresentadas as principais ações realizadas pelo CRO-RO e os resultados alcançados ao longo do exercício.

Em 2018, foram realizadas 12 (doze) Reuniões Plenárias Ordinárias, 2 (duas) Reuniões Plenárias Extraordinárias, 01 (Uma) Reunião Ordinárias da Diretoria, e ainda 01(uma) Reunião de Assembleia Geral. Com o objetivo de discutir e deliberar sobre assuntos afetos à Autarquia, bem como traçar estratégias para melhor desenvolver as metas propostas para o exercício em questão.

6.1. Registro Profissional

Conforme estabelecido na cadeia de valor do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, o registro profissional é uma das finalidades da Autarquia, e tem por objetivo conceder a habilitação para o exercício profissional aos que estão obrigados ao registro no Conselho Federal e a inscrição no Conselho Regional de Odontologia, quais sejam:

- a) os cirurgiões-dentistas;
- b) os técnicos em prótese dentária;
- c) os técnicos em saúde bucal;
- d) os auxiliares em saúde bucal;
- e) os auxiliares de prótese dentária;
- f) os especialistas, desde que assim se anunciem ou intitulem;
- g) as entidades prestadoras de assistência odontológica, as entidades intermediadoras de serviços odontológicos e as cooperativas odontológicas e, empresas que comercializam e/ou industrializam produtos odontológicos; e
- h) os laboratórios de prótese dentária.

Somente após a inscrição no CRO é que o profissional está apto para o exercício legal da profissão, dentro dos limites da jurisdição em que estiver inscrito.

As inscrições no Conselho Regional podem ser dos seguintes tipos:

- I. Provisória;
- II. Principal;
- III. Temporária;

Rodrigo Jacson Jacob
Presidente CRO-RO

IV.Secundária

V.Remida.

Total de inscritos ativos no CRO-RO até dezembro de 2018:

Quadro 5- Pessoas físicas ativas até 31 de dezembro de 2018

| CATEGORIA | TOTAL |
|------------------------------------|-------------|
| CD – Cirurgião-Dentista | 2435 |
| TPD – Técnico em Prótese Dentária | 97 |
| TSB – Técnico em Saúde Bucal | 240 |
| ASB – Auxiliar em Saúde Bucal | 283 |
| APD – Auxiliar de Prótese Dentária | 74 |
| TOTAL | 3129 |

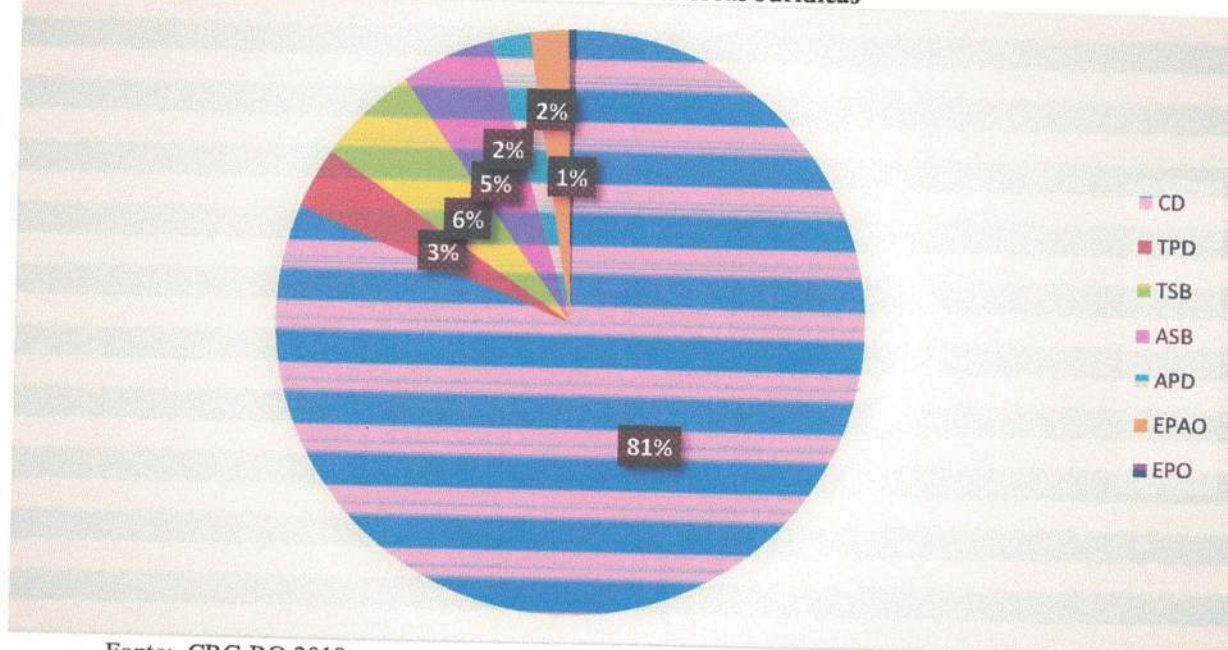
Fonte: CRC-RO 2019.

Quadro 6 - Pessoas jurídicas ativas até 31 de dezembro de 2018

| CATEGORIA | TOTAL |
|--|------------|
| EPAO – Entidade Prestadora de Assistência Odontológica | 269 |
| LB – Laboratório de Prótese Dentária | 3 |
| EPO – Empresa de Produtos Odontológicos | 1 |
| TOTAL | 273 |

Fonte: CRC-RO 2019.

Figura 6 – Registros Inscritos em 2018 – Pessoa Física e Pessoas Jurídicas



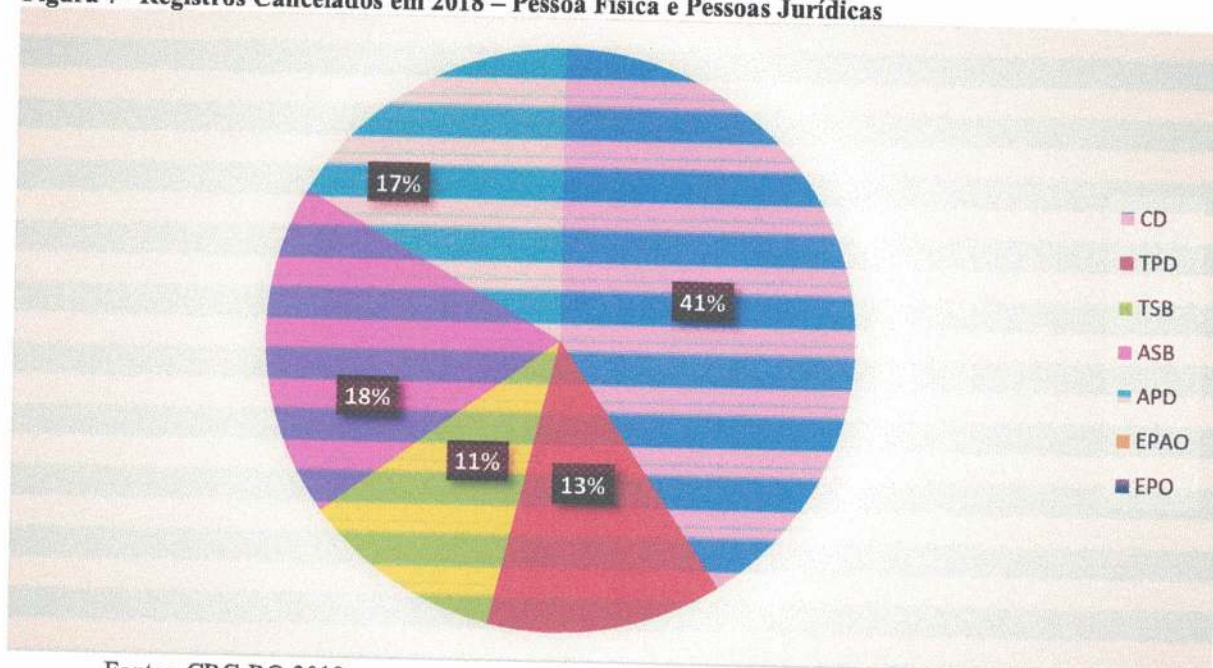
Fonte: CRC-RO 2019.

No Exercício de 2018 foi realizado a inscrição de um total de 234 Registros, dos quais 228 foram de Pessoas Físicas e 6 de Pessoas Jurídicas. Deste total, analisando por categorias, tem-se que 190 cancelamentos foram de categoria Cirurgião-Dentista, 8 Técnico em Prótese

Rodrigo Jacon Jacob
Presidente CRO/RO

Dentária, 13 Técnico em Saúde Bucal, 12 Auxiliar em Saúde Bucal, 5 Auxiliar de Prótese Dentária, 5 de Entidade Prestadora de Assistência Odontológica e 1 de Empresa de Produtos Odontológicos.

Figura 7– Registros Cancelados em 2018 – Pessoa Física e Pessoas Jurídicas



Fonte: CRC-RO 2019.

Quanto ao cancelamento de registro, no ano de 2018 foram dadas baixas em 58 registros, onde 54 foram de Pessoas Físicas e 4 de Pessoas Jurídicas. Deste total, analisando por categorias, tem-se que 22 cancelamentos foram de categoria Cirurgião-Dentista, 7 Técnico em Prótese Dentária, 6 Técnico em Saúde Bucal, 10 Auxiliar em Saúde Bucal, 9 Auxiliar de Prótese Dentária, 3 de Entidade Prestadora de Assistência Odontológica e 1 de Empresa de Produtos Odontológicos.

6.2 Entrega de carteiras profissionais

Com o intuito de desburocratizar e agilizar a entrega de carteiras profissionais, em 2018 o CRO-RO conseguiu realizar a entrega de 17 carteiras profissionais em ato solene.

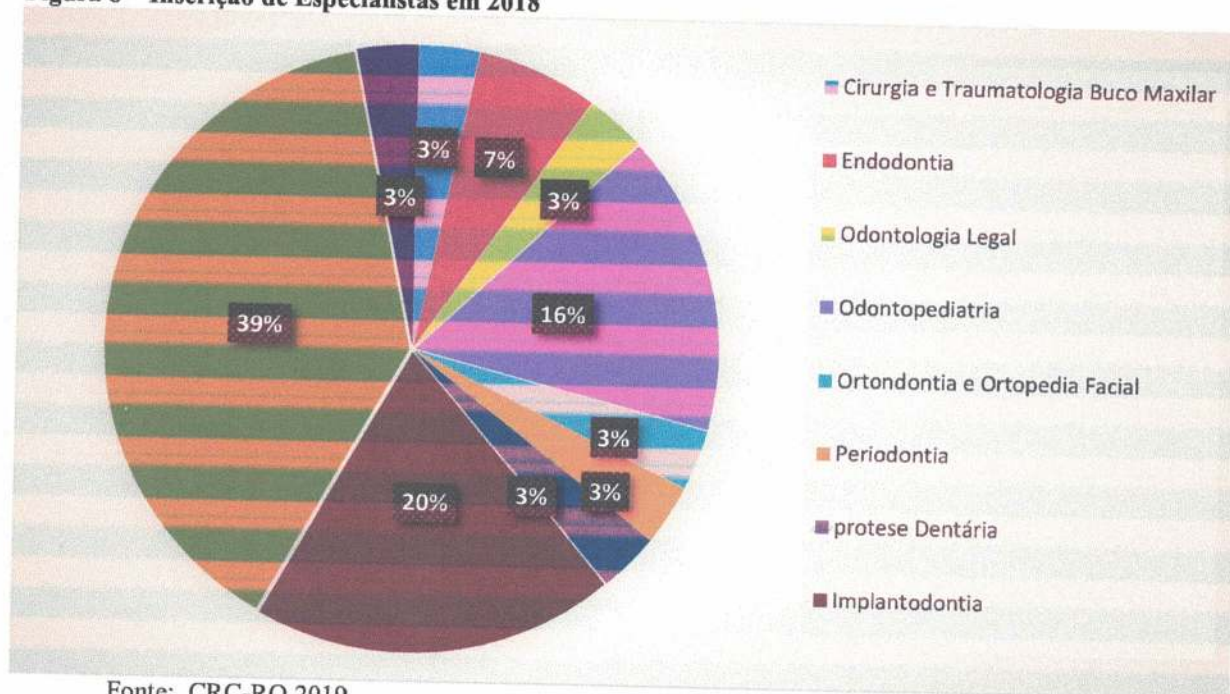
6.2.1 Inscrições de especialistas

O cirurgião-dentista inscrito no Conselho Regional pode atuar em qualquer área da Odontologia. Contudo, de acordo com o Código de Ética Odontológica, é vedado se intitular como especialista de uma determinada área, sem estar devidamente registrado na especialidade.

Rodrigo Jacon Jacob
Presidente CRO/RO

Em 2018, foram realizados 31 registros de especialistas, nas seguintes áreas:

Figura 8 – Inscrição de Especialistas em 2018



6.3 Aprimoramento do processo de fiscalização

O Conselho de Odontologia de Rondônia por ser um órgão arrecadador e fiscalizador trabalha com metas de número de visitas, promovendo melhorias no cumprimento dos protocolos de inspeção nos órgãos públicos de prestação de serviços odontológicos e profissionais da área, acompanhando e fazendo apuração das informações demandadas por denúncias de origens diversas, através de sistema de informação específico e compilando dados para servir de subsídio para tomada de decisões.

O Setor de Fiscalização do CRO-RO tem por finalidade a supervisão da ética profissional, cabendo zelar e trabalhar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, primando pelos princípios da ética e disciplina, em harmonia com os órgãos sanitários competentes estabelecidos na Lei 5.081/1966, visando fiscalizar e verificar a regularidade dos serviços de assistência odontológica públicos e privados, bem como regular os direitos e deveres do cirurgião-dentista, profissionais, técnicos e auxiliares.

Em resumo, a Fiscalização é o setor que executa diretamente a missão precípua do Conselho, que é de orientar e disciplinar o exercício da Odontologia no Estado, para assegurar o cumprimento do Código de Ética Odontológica.

Foram realizadas fiscalização em entidades públicas e privadas combatendo as

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

irregularidades, além de aplicar a avaliação do serviço público com o objetivo de propor melhorias no ambiente de trabalho dos profissionais e aos usuários do SUS, bem como, trabalhos de instrução e conciliação dos processos éticos e aplicação dos termos de ajustamento de conduta. As fiscalizações foram realizadas seguindo um cronograma de visitas para inspeções gerais, assegurando maior economicidade aliado a produtividade, conciliando demandas internas e externas.

Foram realizadas Fiscalizações a estabelecimentos de pessoas físicas e jurídicas nos municípios de Candeias do Jamari, Pimenta Bueno, Chupinguaia, Vilhena, Buritis, Campo Novo e na capital Porto Velho.

6.3.1 Comissão de Ética

A Comissão de Ética do CRO-RO, no ano de 2018, buscou privilegiar a solução dos conflitos por meio da realização de acordo entre as partes. Nesse sentido, intermediando a resolução de conflitos entre pacientes e profissionais, solucionou 14 casos antes mesmo da abertura de processos éticos.

Em 2018 foram abertos e instruídos 14 processos éticos no âmbito do CRO-RO, dos quais 6 processos foram enquadrados como “Conduta Antiética” e os demais 8 processos como prática de “Publicidade Irregular”.

6.4 Fortalecimento do relacionamento com a sociedade

O Conselho de Odontologia de Rondônia, no intuito de alcançar seu objetivo estratégico de “intensificar o relacionamento com a sociedade”, realizou várias ações junto à comunidade, propiciando maior atuação no exercício da odontologia, ao divulgar as competências legais dos Conselhos Regionais para a comunidade interessada.

As ações realizadas foram as seguintes:

- Campanhas de Vacinação nos municípios de Ariquemes, Cacoal e Porto Velho;



- Curso de capacitação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO-RO

(PGRSS) no município de Rolim de Moura;



- Parceria com Instituições de Ensino Superior para cientificar os acadêmicos de cursos de odontologia de como proceder para realizar inscrição junto ao Conselho de Odontologia e documentações necessárias para estar regular aos demais órgãos de fiscalização;



- Participação da 1ª ação "Bem Estar Global de Rondônia", em parceria com a Associação Brasileira de Odontologia (ABO), a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA e com o curso de odontologia da Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA. O evento de iniciativa da Rede Globo em parceria com o Sesi que visa oferecer serviços gratuitos de saúde e qualidade de vida a população. Na oportunidade foram distribuídas 500 senhas para atendimento, que consistiu na distribuição de 500 kits de escovação, palestras sobre escovação e câncer bucal, 500 exames clínicos e distribuição de folders sobre câncer bucal e higiene oral.

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO



- Realização de Palestras: “Ética no atendimento odontológico” no município de Ji-Paraná e “Cirurgia dos terceiros molares para o clínico” voltada aos cirurgiões-dentistas no município de Porto Velho.



6.5 Indicadores

Até o momento, o CRO-RO tem acompanhado o resultado de suas ações por meio de suas Comissões Institucionais, por sua fiscalização, pela análise dos dados no sistema, utilizado pelo CRO-RO, e-mail institucional, e caixa de reclamações e sugestões. Outra ferramenta importante é o sistema CFO/CRO's que possibilita a emissão de relatórios gerenciais, tais como, número de documentos recebidos ou emitidos, número de profissionais inscritos, cancelados, entre outros. Portanto estão servindo como reflexo da realidade analisada, auxiliando no processo de tomada de decisão e planejamento de ações. Dentro de um contexto organizacional é possível encontrar, nas opiniões dos gestores, à melhor forma de atuação para determinada situação. A utilização de medições de desempenho visa estreitar a visão do objeto em análise e facilitar a tomada de decisão.

Rodrigo Jacon Jacob
Presidente CRO/RO

7 Alocação de Recursos das Áreas Especiais Da Gestão

7.1 Gestão de pessoas

Como autarquia federal o Conselho necessita de colaboradores para desenvolver suas atividades administrativas, contábeis e jurídicas.

7.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

A força de trabalho da unidade, em 2018, foi composta por 09 servidores, com contratação direta. Salienta-se que quantidade de servidores é insuficiente para atender as demandas da entidade. A força de trabalho está distribuída de forma a atender a área meio e a área fim. O CRO-RO não possui servidores em cargos comissionados. Há a necessidade de contratar novos colaboradores para recompletar a força de trabalho.

Rodrigo Jacori Jacov
Presidente CRO/RO

7.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

As despesas com pessoal são fundamentais para que se mantenha a rotina administrativa jurídica e contábil da entidade.

Quadro 7 - Despesas com pessoal

| Tipologias / Exercícios | Vencimentos e Vantagens Fixas | Retribuições | Gratificações | Despesas variáveis | | Benefícios assist. e previd. | Demais despesas var. | Despesas exercícios anteriores | Decisões Judiciais | Total |
|---|-------------------------------|--------------|---------------|--------------------|--------------|------------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------|------------|
| | | | | Adicionais | Indenizações | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Membros de poder e agentes políticos | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores de carreira SEM VÍNCULO com órgão da unidade | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores SEM VINCULO com a administração pública (exceto temporários) | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores cedidos com ônus | | | | | | | | | | |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidores com contrato temporário | | | | | | | | | | |
| 2017 | 211.590,78 | 0,00 | 45.465,71 | 81.062,60 | 0,00 | 88.585,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 426.704,98 |
| 2018 | 273.773,59 | 0,00 | 104.030,59 | 0,00 | 93.805,01 | 12.521,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Fonte: Balanço orçamentário 2018

Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO

7.2.1 Remuneração dos administradores e membros de colegiados

O mandato dos membros do CRO-RO é meramente honorífico, exigida como requisito para eleição a qualidade de cirurgião-dentista devidamente legalizado, de nacionalidade brasileira. A diretoria do CRO-RO é composta pelo presidente, secretário, tesoureiro.

Quadro 8- Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados

| Cargo | Dirigente | Tipo de Remuneração | Valor |
|------------|-----------------------------|---------------------|-------|
| Presidente | RODRIGO JACON JACOB | Não Remunerado | 0,00 |
| Secretário | ANGÉLICA MEIRA BORRÉ | | |
| Tesoureiro | GUMERCINDO DAS NEVES JÚNIOR | | |

Fonte: CRO-RO

7.2.2 Capacitação

Para desenvolver competências dos colaboradores, tendo em vista as necessidades de reestruturação dos setores e a avaliação das necessidades dos colaboradores, houve a participação de colaboradores na 2ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais” realizado em Brasília, entre os dias 14 a 17 de agosto de 2018, oportunidade em que assistiram workshop de “A eficiência do Planejamento na Elaboração de Relatório de Gestão para o TCU” e “As inovações e principais diretrizes da IN nº 05/2017”.

Participaram também da “2ª Reunião do Comitê Gestor de Acesso a Informação”, também realizado em Brasília, entre os dias 23 e 24 de maio, momento em que foram discutidos temas pertinentes a Lei de Acesso a Informação (LAI), como por exemplo o estágio atual da LAI, as dificuldades encontradas pelos Conselhos Regionais em sua aplicação e o Plano de Ação visando atender o Acórdão TCU nº 96/2016.

7.2.3 Contratação de mão de obra temporária

A mão de obra do Conselho é composta exclusivamente por mão de obra temporária, por se tratar de se configurar com uma entidade pública de direito privado, o entendimento anterior é de que a contratação deveria seguir as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sem a obrigatoriedade de concurso público, porém o entendimento atual exige a realização de Concurso Público, o qual já está em andamento para atender as exigências do Ministério Público Federal (MPF).

Rodrigo Jacon Jacob
Presidente CRO/RO

7.3 Gestão da tecnologia da informação

A gestão da Tecnologia da Informação está baseada no Sistema que interliga o Conselho Federal de Odontologia – CFO com os demais conselhos regionais. O sistema é oferecido na plataforma on-line onde são disponibilizados os dados pessoais, financeiros e éticos de todos os profissionais inscritos. A gestão do sistema é realizada pelo CFO cabendo ao CRO-RO alimentar com os dados regionais e utilizar a base de dados para consultas rotineiras.

O CFO também disponibiliza um sistema que faz o cadastramento dos cursos de pós-graduação de faculdades, entidades e unidades avançadas. Cabendo ao CRO-RO a transmissão dos dados fornecidos por estas instituições de ensino.

O Conselho não possui mão de obra especializada em tecnologia da informação. Porém possui contrato de suporte técnico terceirizado para suprir as necessidades de TI.

7.3.1 Sistemas

O sistema CFO/CRO é interligado, sendo o CFO responsável pela manutenção, alimentação e suporte das informações.

O CRO-RO possui assinatura dos sistemas SISCONT e SISPAT. O primeiro gerencia as atividades contábeis e o segundo auxilia na gestão patrimonial.

7.4 Gestão de Licitação e Contratos

A Comissão Permanente de Licitação está sob a supervisão da Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Odontologia CRO-RO.

7.4.1 Das Licitações Realizadas

O resultado das atividades desenvolvidas pelo setor de Compras, Contratos e Licitações, realizadas no exercício de 2018 do CRO-RO, concluiu-se, até a presente data, um processo de licitação, referente a contratação de acessória contábil, na modalidade de “Carta Convite”, como condição para celebração de contrato nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal,

A economia gerada por meio da disputa e de negociações legais permitidas nas

Rodrigo Jacson Jacob
Presidente CRO-RO

modalidades, em que é possível a negociação, alcançou a quantia de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta mil reais), considerando os processos já concluídos. Permitindo ao CRO-RO adquirir o objeto por uma proposta de valor mais vantajoso, podendo a administração usar essa economia em outras necessidades de interesse público.


Rodrigo Jacob Jacob
Presidente CRO/RO